



Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



O vereador infra-assinado, **Fabricio Preis de Mello - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 73/2017, que institui a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas nas edificações existentes no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° 1:

Modifica a redação do § 3º, do art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2017, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º

§ 3º Excluem-se da obrigação prevista no *caput*:

I - As edificações de uso residencial e comercial, sejam estas unifamiliares ou bifamiliares, de até 3 (três) pavimentos;

II - As edificações de uso exclusivo residencial, sejam estas unifamiliares ou bifamiliares, com salas comerciais, onde a edificação tenha no máximo 3 (três) pavimentos;

III - Nos primeiros 5 (cinco) anos após a concessão do "habite-se", todas as demais edificações

Pato Branco, 21 de outubro de 2019.


Fabrício Preis de Mello
Vereador – PSD



📍 Rua Arribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



• (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520



✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

